



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 047/93, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.993.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CONDESC E
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Desenvolvimento e Segurança da Comunidade - CONDESC, com o objetivo de adquirir equipamentos de informática para a Delegacia de Polícia, até o montante de 1.500 (Hum mil e quinhentas) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do seguinte crédito especial:

ENCARGOS GERAIS

- 10 - Encargos Gerais
- 1001 - Encargos Gerais e Órgãos Subordinados
- 06 - Defesa e Segurança Pública
- 30 - Segurança Pública
- 179 - Serviços especiais de Segurança Pública
- 1.057 - Auxílio para compra de equipamento de informática para Delegacia de Polícia.
- 4000 - Despesa de Capital
- 4300 - Transferência de Capital
- 4310 - Transferências intergovernamentais
- 4311 - Auxílio para despesa de Capital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

4332 - Contribuição para despesas de capital para o Conselho -
de Desenvolvimento e Segurança da Comunidade - Condesc-
..... CR\$ 110. 000,00

Art. 3º - Serve de recurso para abertura do presente -
crédito especial a redução da seguinte dotações orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - Educação e Cultura

1.019 - Transporte Escolar a Alunos de 2º Grau

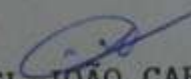
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos:.....CR\$ 110. 000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação.

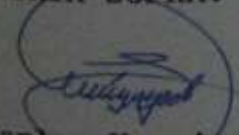
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 07
de outubro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec.Mun. Adm.